



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO N° 2279/2006**

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipais junto a órgãos de governo que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais e cessão de uso de veículo da Prefeitura, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto aos órgãos indicados, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

#### **I – JUSTIÇA ELEITORAL:**

Mara Terezinha Pires Jeronymo – Auxiliar de Almoxarifado

#### **II – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:**

A-) Delegacia de Polícia:

Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci – Ajudante de Manutenção

Maudeli Filadelfo Bassetto - Telefonista

B-) CIRETRAN:

Mariza Amália Presente Alchapar – Escriturária

**Art. 2º** - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2006, podendo ser renovado a critério do Executivo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 27 de janeiro de 2006.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal.